

UMA CORPORAÇÃO RELIGIOSA.

(Vida e obra da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, da vila de São João del'Rei, durante os séculos XVIII e XIX, segundo seu próprio Arquivo) (I).

JOSÉ DA PAZ LOPES

da Universidade Federal de Minas Gerais.

UMA NOTÍCIA.

A importância do papel da Igreja no Brasil já foi objeto de estudos válidos de nossa historiografia. Assim recorreremos à “memória histórica” do Padre Julio Maria, que tão bem viu o nosso Catolicismo (1).

O desenvolvimento da nacionalidade brasileira teve como princípio de vida a religião, atuando na formação da pátria, nas lutas coloniais, na educação do povo, na formação da sociedade, nos usos e costumes de nossa gente.

Tudo isto demonstrando que o missionário, na organização do país, competiu com o estadista, com o legislador e até o excedeu. A Igreja se fez presente à nossa História, acompanhou, nutriu e educou a jovem nação. Foi à sombra da cruz que se formaram os nossos costumes, que se legislaram os nossos códigos, que se promulgou o nosso direito e se formou a nossa nacionalidade. Agiu ainda a Igreja na formação das cidades, na construção de casas assistenciais e colégios, nas artes e ofícios, na arquitetura, na música, na oratória. Houve, na expressão de Eduardo Prado, um verdadeiro “método católico de colonização” (2), concorrendo para isto os bispos, as Ordens Religiosas, o jesuita, o clero secular, o leigo, num esforço comum e edificante.

Mas o nosso catolicismo teve colorido próprio. Um pouco, herança das tradições católicas de Portugal, outro tanto, coisa nossa,

(1). — PADRE JÚLIO MARIA, *O Catolicismo no Brasil*.

(2). — EDUARDO PRADO, Conferência em São Paulo, no Tricentário de Anchieta, sobre *O Catolicismo, a Companhia de Jesus e a Colonização*.

resultado da sociedade que fizemos, dos negros que escravizamos, dos índios que batizamos, do meio enfim.

O catolicismo no Brasil se entregou às futilidades do culto externo, às “cerimônias que não edificam e às devoções que não apuram a espiritualidade”. Temos, então, o católico só de procissão, festas, ladainhas e novenas, sem tomar conhecimento, neste desvio, daquilo em que a Igreja emprega belo e profundo simbolismo. Tudo isto retratando um atraso do clero, sem assistência das autoridades eclesiásticas que, afastadas e isoladas pelas distâncias, não doutrinavam e não se comunicavam com seus comandados. As dioceses pequenas em número e grandes no tamanho, impediam o contato com a fonte da doutrina e da ortodoxia. O clero se ressentia de uma formação descuidada nos poucos seminários existentes onde era deficiente a educação teológica, tornando-se prêsna fácil do regalismo — “o cárcere de ouro”, como disse Magalhães Azeredo (3) — que lhe trouxe desprestígio e lhe consumiu as energias.

Em Minas Gerais a religião chegou cedo, trazida pelos bandeirantes paulistas e traduzida nos seus oratórios e imagens, nas primeiras ermidas e capelas. O novo palco de colonização não fugiu também às atenções da Igreja, que trabalhou intensamente para organizar aquela sociedade da corrida ao ouro e às pedras, toda aventureira e heterogênea. Trabalho árduo, onde os costumes não andavam bem, onde o clero, mal servido nos seus membros, era inclinado aos vícios seculares. A formação dos padres era inexistente, e a presença dos metais arrastava-os à simonia e a outras transgressões, numa indisciplina nada edificante.

Faltou aqui, de início, a diocese — a de Mariana, que é a primeira, data de 1745 — e, a presença do pastor era dificultada pelos longos caminhos, e era apenas compensada por esporádicas visitas.

Nas Minas, como em toda parte, a ação espiritual da Igreja esbarrava com os empecilhos do regalismo e do padroado (4), numa aceitação impassível do clero. As Ordens Religiosas, que tanto serviço prestaram na formação de nossa gente, foram daqui afastadas por ordem régia, para que não competissem com a Corte na sangria do povo mineiro no lucro das lavras e do quinto (5).

Faltando nas Minas as Ordens Religiosas, elas foram compensadas pelas Irmandades. Proliferaram estas associações religiosas lei-

(3). — Apud João Dornas Filho, *O Padroado e a Igreja Brasileira*, p. 16.

(4). — JOSÉ FERREIRA CARRATO, *As Minas Gerais e os Primórdios do Caraça*, p. 76.

(5). — FURTADO DE MENEZES, *Clero Mineiro*, p. 24.

gas por cidades, arraiais, pelos menores lugares. Êste multiplicar de confrarias, esta corrida ao religiosismo (6), teve no entender de José Ferreira Carrato tanta importância

“que não se pode fazer a história de Minas sem a história das suas Irmandades, tanto no campo religioso, como social, econômico e artístico” (7).

Onde, então, não chegaram as Ordens Religiosas com seus conventos, missão apostólica, hábitos e costumes, os leigos ocuparam seus lugares, imitando-as no aparato externo, nas mesmas roupas exóticas, nos compromissos rígidos e formais. Se não construíram mosteiros como no litoral, fizeram igrejas e capelas.

“A Igreja, por isso, não foi aqui uma igreja de conventos, como na Bahia ou no Recife, e sim uma igreja de confrarias” (8).

Assim

“o espírito de associação, natural ao homem, se se consentia em coisas religiosas” (9).

Havia Irmandades para bracos, negros, pardos, negros crioulos e para todos os gostos, condição social e devoções: Nossa Senhora do Rosário, do Carmo, Mãe dos Homens, São Francisco, Santa Efigênia, São Miguel, Santíssimo Sacramento, Passos e Almas entre outras muitas. A rivalidade entre elas, aprimorava o luxo de suas capelas, o aparato de suas cerimônias, o som de suas músicas, a arquitetura, o talho dos portais e florões. Tudo refletindo as condições econômicas e sociais da agremiação religiosa, de acordo com os bons tempos do ouro com os dias de decadência. Afinal, era importante e necessário ser “irmão” de uma Irmandade qualquer. A entrada na Confraria representava a fuga à marginalização. Na “profissão” o indivíduo, se bem nascido, encontrava a projeção desejada; se mal nascido, a alienação, o lenitivo ou a ilusão. Depois de morto, pertencer a uma corporação religiosa era uma necessidade, pois, do contrário, Minas lhe negava a terra. Não havia enterro sem o hábito de “Irmão”. Aqui também é válido o provérbio:

(6). — AFFONSO ÁVILA, *Resíduos Seiscentistas em Minas*, p. 15

(7). — CARRATO, *op. cit.*, p. 72.

(8). — ROGER BASTIDE, *Brasil, Terra de Contrastes*, p. 114.

(9). — DIOGO DE VASCONCELLOS, *História do Bispado de Mariana*,

“os homens se parecem mais com o seu tempo, do que com seus próprios pais”.

As notícias que atualmente possuímos sôbre estas organizações religiosas são várias, mas esparsas. Descrever uas curiosidades foi a preocupação de muitos viajantes estrangeiros pela Província de Minas Gerais. Dentre êstes “emboabas de ôlho azul”, na pitoresca denominação de Sérgio Buarque de Holanda (10), destacamos Augusto de Saint-Hilaire. A historiografia mineira em relação às Irmandades é de enorme pobreza. Pioneira é a obra de Fritz Teixeira de Salles, *Associações Religiosas no Ciclo do Ouro* (11), que procura uma definição interpretativa. Outros estudiosos de Minas Gerais nos transmitem informações de valor para os pesquisadores. Assim, entre muitos, lembramos Diogo de Vasconcellos, Zoroastro Passos, João Camilo de Oliveira Torres, Furtado de Menezes, Cônego Trindade, Augusto Viegas, Affonso Ávila, José Ferreira Carrato. Tem razão, pois, Oliveira Vianna quando lamenta:

“Nós somos um dos povos que menos se estudam a si mesmos: quase tudo ignoramos em relação à nossa terra, à nossa raça, às nossas regiões, às nossas tradições, à nossa vida, enfim, como agregado humano independente” (12).

É isto que nos levou ao estudo de uma corporação religiosa: enriquecer nossa historiografia, voltando-nos para um assunto ainda virgem. Escolhemos a Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, da cidade de São João del-Rei. Restringimos o nosso trabalho aos séculos XVIII e XIX, quando a Ordem, que ainda vive, teve realmente importância na vida social, religiosa, política, econômica e artística daquela cidade. Apresentamos o comportamento deste pequeno grupo que foi a Ordem do Carmo, como amostragem da vida e obras destas importantes associações das Minas Gerais. Como modelo esta pesquisa poderá servir a outras conclusões, sem o exagero da generalização, a estudos posteriores sobre nossas Irmandades.

As associações religiosas das Minas nos aparecem nos documentos com variada denominação.

Muito comum chamarmos de “Pia União uma agremiação que tem por fim a prática da caridade e outras obras piedosas. Se ela se

(10). — SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA, *Herança Colonial* (in “História da Civilização Brasileira”), p. 13.

(11). — FRITZ TEIXEIRA DE SALLES, *Associações Religiosas no Ciclo do Ouro*.

(12). — OLIVEIRA VIANNA, *Populações Meridionais do Brasil*, p. XI.

preocupa também com o engrandecimento do culto público, ela se denomina “Confraria”. O nome de “Ordem Terceira” é dado a uma corporação de leigos, sob orientação de uma Ordem Religiosa e de acordo com seu espírito, que procura a perfeição religiosa, segundo o modo de viver do século, de conformidade com uma Regra ou Estatuto. É a Ordem Terceira marcada por regalias e privilégios que outras confrarias não têm.

A expressão “Sodalício”, tão comum quanto outras, é apenas uma parte, uma porção local da Ordem Terceira. Assim, a Ordem Terceira do Carmo, de São João del-Rei, a rigor, é uma sodalício da Ordem Terceira do Carmo da cidade do Rio de Janeiro.

Resta-nos o termo “Irmandade”, mais usado, que é a denominação popular de confraria ou, mais genérico ainda, engloba toda e qualquer associação religiosa de “Irmãos” leigos, que vivem no século.

A fundação da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, da Vila de São João del-Rei, Comarca do Rio das Mortes, data de 1749. Não é, entretanto, uma data tranquilamente aceita.

Evitando qualquer controvérsia sobre o assunto, demonstramos nossa preferência por 1749 quando foi erigida canonicamente; adquirindo personalidade jurídica dentro dos preceitos então em vigor e como prova o longo documento em exposição no Definitório da mesma Ordem.

Na região das Minas, é o mais antigo dos sodalícios do Carmo. Antes mesmo de sua elevação à categoria de Ordem Terceira, funcionava com sede na Matriz do Pilar, na cidade de São João del-Rei, a Irmandade do Carmo desde 1732, aproximadamente. É de 10 de dezembro de 1732 o despacho pelo qual D. Frei Antônio de Guadalupe, bispo do Rio de Janeiro, na petição assinada pelo Juiz Pedro da Silva Chaves e mais Irmãos do Carmo, lhes concedeu provisão para ser erigida a respectiva capela. O documento ainda acrescentava:

“depois de edificada e com escritura de dote na forma da constituição e decentemente paramentada, com vestimentas das quatro cores e mais coisas necessárias, recorram com a dita escritura e petição a nós para mandarmos visitar e benzer na forma do ritual romano” (13).

(13). — SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CINTRA, *Efemérides de São João del-Rei*.

Tudo foi feito de acordo, pois os Irmãos

“alcançarão do Senado da Camara as terras convenientes para esta Igreja sem foro nem pensão alguma” em “lugar muy decente e tem territorio bastante para nelle se fabricar a dita capella” (14).

Edificada e em ordem, foi a capela do Carmo benzida pelo Dr. Antônio Pereira Correa, Vigário interino da Vara, no ano de 1734.

Infelizmente, com exceção do cumprimento destas formalidades, nada se acha no atual arquivo da Ordem do Carmo, que faça lembrar seus anos de Irmandade.

Recordamos aqui o ano de 1580, quando veio para o Brasil a Ordem dos Carmelitas

“para fundar mosteiros na Paraíba, Pernambuco e outras partes do Brasil e de instituir confraternidades da religião”.

Assim, em 1648, Irmãos Terceiros do Carmo, professos em Portugal, mostraram a necessidade de criar, como na Metrópole,

“a Ordem Terceira da mesma religião” (15).

Foi o início marcado por enorme dinamismo posterior. Nas Minas, fundada a Ordem Terceira do Carmo de São João del-Rei, esteve ela sob a jurisdição do Provincial Carmelita do Rio de Janeiro. Foi longa esta dependência, durando até 1888 quando os laços passaram à Diocese de Mariana.

Vive ainda a Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo da cidade de São João del-Rei. Seu monumento maior, a Igreja do Carmo, enaltece sua presença histórica e o passado Carmelita. Entre as preciosidades do arquivo estão os Livros de Termos e Deliberações, Estatuto, correspondência, receitas e despesas, relação de Irmãos, recibos e outros documentos avulsos. O Arquivo da Ordem acha-se em seu Definitório, localizado depois da Sacristia, no fundo da Igreja do Carmo. O estado deste arquivo é o mais precário

(14). — Arquivo da Ordem Terceira do Carmo, *Petição ao Vigário da Vara para ereção da Capela*, documento avulso.

(15). — BENTO JOSÉ BARBOSA SERZEDELLO, *Arquivo Histórico da Venerável Ordem Terceira de N. S. do Monte do Carmo erecta no Rio de Janeiro*.

possível. Muitos documentos foram perdidos e outros estão, irremediavelmente, trabalhados pelas traças ou descoloridos dificultando a leitura. Não há qualquer catalogação, classificação ou numeração adequada. Mesmo o livro principal *L.º de Termos e delib. da mesa Ordem 3.ª N. S. do Carmo S. J.º del Rei* necessita ser devidamente numerado. Vários destes documentos já foram, a partir de 1938, publicados no *Diário do Comércio* de São João del-Rei, por Monsenhor José Maria Fernandes.

Passemos, então, a estudar a vida e obra deste sodalício que tanto influenciou nos vários setores de atividade da sociedade de São João del-Rei.

VIDA ECONÔMICA.

“Aos dezoito dias do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor J. Christo de mil sete centos e cincoenta equatro, nesta Capella da Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Carmo desta Villa de Sam João d'El Rey, em o Consistorio della, estando presentes o Reverendo Padre Commissario o Doutor José Silva e Souza, e o Irmão Prior o Doutôr Manoel Cae... Moteyro emais diocréto da Meza, pelo Ir. Procurador João Cosme Vieyra foi requerido que para augmento desta dita Veneravel Ordem se devia instituir hum Patrimonio certo”.

Isto se lê no *Livro de Têrmos e deliberações da Meza*. É transcrição datada, ao que parece, de 1762. Aproveitamos mesmo para esclarecer que não encontramos, em todo o arquivo, termos legíveis anteriores a esta data. Mais em baixo, o documento continua citando capítulos de visitas e determinações do Reverendíssimo Padre Visitador e Reformador Geral das Ordens Terceiras das Minas, Frei José Maria:

“Como a experiencia nos mostra acada passo, o grande danno, e prejuizo que cauzam às Ordens Terceiras os dinheiros, que se dão ajuros da mesma Ordem. Mandamos que o Irmão Procurador e Tezoureiro recolha os ditos dinheiros que estão a juros dentro deste anno de mil sete centos e sessenta, e hum e que direito o empregará a Ordem em béns de raíz, para Patrimonio da mesma” (1).

Em outra ata, do mesmo ano, fala-se em liberar o dinheiro dos alugueis de casas e ainda dos juros, para o Patrimônio. Recomenda-se o interesse da Ordem em salvaguardar os legados recebidos dos Irmãos, por serem intocáveis.

Está assim definida, de forma prioritária, a instituição por parte da Veneravel Ordem do Carmo de uma base patrimonial. Vieram, então, as recomendações

(1). — *Arq. da Ord. Terc.. L. de Termos e del. da mesa.*

“em nome da devoção e zello” (2).

pedindo aos Irmãos o aumento da generosidade nas esmolas, além daquelas já obrigatórias. Em resposta, as doações foram inúmeras; por exemplo: Da. Josefa de Moraes, mulher do Capitão-Mor Mathias Gonçalves Moynhos, em 1764, entrega à Ordem um rosicler e um par de brincos. Tudo de ouro, cravado de diamantes pequenos e grandes. O Irmão Francisco de Mendonça, de forma inalienável, doa à mesma Venerável Ordem uma salva de prata.

Não durou muito o entusiasmo em formar um sólido patrimônio como era sonhado. Não andavam bem as minas e o ouro. Assim, no Primeiro Livro de Termos de 1766 firma-se a desistência da organização de bens de raiz e toma-se a deliberação de usar todo o dinheiro e esforços em fazer as obras necessárias ao embelezamento, enriquecimento e conservação da primitiva capela do Carmo. Antes, prudentemente, a Mesa Administradora cuida do levantamento das dívidas assumidas para pronto resgate. Depois vieram outras obras, todas dentro do novo espírito empreendedor: o arco do altar-mor, a pintura, a banquetta do altar-mor, os castiçais de prata para a banquetta. Em 1768, entregaram-se ao competente e perfeito Mestre em riscos, Manoel Roiz Coelho, ao preço de 13.000 cruzados, as obras do retábulo, camarim, ilhargas, trono, púlpitos e presbitérios. Ricos moveis de jacarandá, em estylo D. João V, são feitos para servir e honrar o Consistório da Ordem, que se enfeita ainda com cópias de quadros célebres, executados por Francisco Vieira Serval. Tudo para glória e pompa da Venerável Ordem.

Em 1771, regozija-se com a Mesa o Visitador Pe. Antônio Duarte Pinto, pela apresentação de

“paramentos, alfayas, ornatos das Imagens da Venerável Ordem” (3).

O luxo excessivo nas coisas do culto preocupa, no ano seguinte o Definitório da Ordem, que recomenda ser de sua obrigação

“examinar a superfluidade das despezas, muintas vèzes feitas com a capa de zello” (4):

(2). — *L. de Termos e del. da mesa.*

(3). — *L. de Termos e del. da mesa.*

(4). — *L. de Termos e del. da mesa.*

Entretanto, a euforia é grande. Em 1773, a Ordem fixa o número de 40 missas a ser rezadas pelos Irmãos defuntos. Era uma despesa elevada com requinto de luxo, que, mais tarde, em dias piores, pesa em seus cofres. No mesmo ano registra-se a compra de um misal de veludo carmezim com fechos de prata.

Para todos estes gastos, recorre a Ordem continuamente aos seus associados e, às vezes, com as ameaças do rigor:

“a respeito dos Irmãos que não pagaram suas entradas, anuais, profissão, mezas ou proprinas, novamente mandamos que antes tais não será esta Veneravel Ordem obrigada reconhecellos por Irmãos no seu falecimento, nem acompanhellos, nem dar lhes sepulturas, nem tampouco mandarhes celebrar onumero de Missas excepto se os tais Irmãos deixarem fazenda que bem satisfaça a quantia que ficarem devendo” (5).

Era uma maneira de se conseguir dinheiro, uma vez que havia a preocupação preventiva com a sepultura, com o seguro de vida eterna na récita de missas e a certeza do ritual do enterro. Para a garantia, era melhor pagar com pontualidade.

Há ainda o cuidado de nada estragar, de nada emprestar. A deliberação de não emprestar, aparece com severidade e ameaças de expulsão e exclusão da Mesa para os faltosos. Assim, foi mandado fazer, em 1775,

“um guarda-roupa ou cômoda para guardar ornamentos, roupas da sacristia, ornamentos mais preciosos dos altares e outras alfaias de mais custo” (6).

Três chaves desta peça foram mandadas fazer e entregues ao Pe. Comissário, ao Irmão Prior e ao Irmão do Culto Divino. Tudo debaixo da proibição expressa do empréstimo.

No mesmo ano, registra-se ainda a recomendação de

“não deixar de cuidar com tôda a diligencia nas cobranças” (7).

(5). — *L. de Termos e del. da mesa.*

(6). — *L. de Termos e del. da mesa.*

(7). — *L. de Termos e del. da mesa.*

Transpira-se o interesse pelo dinheiro. Nas *Actas Leis e Estatutos da Veneravel Ordem Terceira* isto é uma constante. Como numa empresa, as exigências de contabilização são evidentes. O recolhimento, o cofre, as despesas, as dívidas, o crédito, os recibos, os homens da Administração, tudo é religiosamente controlado. O Capítulo V, que trata do Irmão Secretário, estabelece, no art. 1º, que ele

“tenha algumas notícias de contas” e “limpo de mãos”.

No art. 6º se lê:

“Terá o Irmão Secretario toda a carga do dinheiro recebido e despeza, que na Ordem receber, ou depender, para o que terá livro separados”.

No art. 9º:

“O Secretario não poderá perciso dar quitação alguma e dinheiro, que pertença à Ordem, por qualquer via que seja, mas todas as quitações, que a Ordem, ou Meza der, serão feitas por elle, e assignadas pela Meza, ou pelo Thezoureiro da dita Meza junto com o do Secretario”.

O Capítulo VII, art. 1º, sobre o Tesoureiro, determina também que este deve ter conhecimentos de contabilidade. O Capítulo IX, art. 1º, estabelece que

“deve ser cobrador o Irmão que a Meza conhecer ser verdadeiro e limpo de mãos e de boa consciencia, e que saiba ler, escrever, e contar; outro sim deve ser de bôa condição, benevolo, e muito cortez para que não escandalize os Irmãos de quem cobrar”.

O Cap. XXV regulamenta a

“obrigação, o modo com que se haverá a Meza que acabar, com as contas, a Meza nova que entrar”

e finalmente o Cap. XXVI

“Como se haverá a Meza com as despesas miúdas”.

Como se vê, exige-se seleção de qualidade para o trato com o dinheiro e demais bens da associação. Como em qualquer empresa, cuida a Ordem do Carmo da honestidade em sua administração, da distribuição adequada de tarefas, da qualificação profissional, da cortesia com o público, da organização da escrita, da prestação de contas, da atenção para as mínimas despesas.

Infelizmente não possuímos as prestações de contas, receitas ou recibos da Ordem, durante todo o século XVIII. Tudo isto aparece apenas nos meados do século seguinte, assim mesmo numa faixa pequena e curta, mas como veremos, se apura perfeição e capricho.

Termos anteriormente citados, falam em juros de dinheiro emprestado. A Ordem Terceira do Carmo de São João del-Rei, emprestava, pois, dinheiro a juros. Não encontramos em nossa pesquisa outras informações melhores. Nenhum recibo para comprovar a pessoa atingida, nenhum lançamento que nos esclareça a modalidade da operação com taxas e tempo definidos. O silêncio mostra bem o comportamento próprio de quem anda pelos caminhos da usura.

As casas de aluguel a Ordem sempre as possuiu. A única relação das casas de “alugueres” que encontramos, data de 1849.

“Moradas de cazas: Huma Morada de Cazas citas na rua dos 4 cantos desta Cidade, assoalhadas e forradas com Quintal mais benfeitorias 5:000\$000; 1 d.a asobradas citas no Morro das Mercez 1:000\$000, 1 d.a unida a Casa de João Evangelista de Magalhães 300\$000; A propriedade e parte que tenho no Theatro desta Cidade 175\$000; Total 6:475\$000” (8).

Não fazemos idéia da importância do aluguel. Entretanto, o cuidado na cobrança dele não faltava nas contínuas recomendações.

Não eram objeto de aluguel apenas as casas. Em 1840, a Ordem do Carmo alugava à Irmandade dos Passos, à razão de 10\$400, 50 tochas para sua procissão.

Possuía ainda a Corporação do Carmo seus escravos. Em termo de 1782, registra-se o ajuste que fez a Mesa com F. Xaxier da Mota para sustentar dois negros da Ordem, que trabalhavam numa pedreira. Em 1807, um Irmão faz a doação de um negro. É de 1849 a seguinte relação:

“Escravos: Raimundo Crioulo de idade 40 annos, Alfaiate e Cozinheiro 500\$000; João Angola Cazado 300\$000; Joanna Cabinda Cozinheira lavadeira e ingomadeira 600\$000; Rita filha da mesma de idade 9 annos 450\$000; Luiz filho da mesma de idade 4 annos 250\$000; Izidoro filho da mesma de idade 21 annos e 8 mezes 150\$000; Total 2:250\$000”.

(8). — Receita e Despesa de 1849.

Não resta a menor dúvida que tudo isto, casas e escravos, assim como a Igreja e o cemitério, constituia-se em bom patrimônio.

De todas as iniciativas, a mais importante, a mais dispendiosa e que demonstrou maior fibra de realização, foi a tomada pelos anos de 1787: a construção da Igreja do Carmo. Coisas de gente mineira,

“Appetites de quem vive nas Minas que ou por influxo dos planetas ou pela animosidade dos mineraes tudo empreendem e tudo querem”

já afirmara Frei Francisco de Santa Maria Quintanilha, Provincial dos Carmelitas (9).

O dinheiro continua entrando em todo o período da construção da Igreja. Multiplicam-se as doações, esmolas, legados. As jóias cobradas aos Irmãos que ocupavam lugar na Mesa Administrativa, recebem nova tabela altista.

O Irmão Comendador Carlos Baptista Machado deixa, em 1850, à Ordem do Carmo o legado de 900\$000, Antônio Soares Moreira, no mesmo ano, deu a esmola de 100\$000 para ficar isento do cargo de Vigário do Culto Divino, para o qual alegava justo impedimento. A contribuição, em 1837, do Capitão Antônio José de Abreu foi de 210\$747. Estas importâncias podem ser consideradas elevadas tomando em consideração outros dados da época. Assim, nas despesas da Ordem nos anos de 1849-1850 todo o material de construção ficou em 855\$395, importância que poderia ser coberta pelo legado deixado pelo Comendador.

Outras doações aparecem revestidas de curiosidades, como esta de 21 de julho de 1837:

“Eu D. Thereza de Jesuz, mulher branca, solteira, que entre os mais bens de que sou senhora e possuidora, com livre e geral administração he bem assim huma morada de Cazas arruinadas, citas no Alto da Cruz do Pao do Angá, onde moro, com seo quintal e outro pequeno terreno por detras de Maxima de tal livre e dezimbargada, izenta de dividas, que as não deve, cujas Cazas, equintal eo dito terreno dou, edoado tenho a Nossa Senhora do Carmo desta Villa, para entrar na posse de tudo logo que eu falescer, com acondição porem, que a mesma Ordem mefará desmolla de mandarme dar hum Habito de baeta preta, hum Caixão

(9). — *L. de Termos e del. da mesa.*

parco, porem feixados apregos, e carregada por quatro pessoas, e incerrada em huma Catacumba do Cimiterio da mesma Senhora, sem que a mesma Ordem seja obrigada adar conta em parte alguma” (10).

Em 1840, o mesmo fez D. Anna Leonor Rachel, ao deixar a Ordem Terceira como herdeira de seus bens.

Além das doações e legados podemos registrar as subscrições para realizar alguma coisa, como a de 1856, rendendo 356\$98, para um “tapavento” da melhor madeira, que até hoje se acha na entrada principal da Igreja.

Estavam, pois, os Irmãos Terceiros do Carmo imbuidos de piedade e a manifestavam enriquecendo os cofres e o patrimônio da Ordem. Se esta corporação se tornou poderosa como empresa, tudo se deve a seus associados. Se a Ordem do Carmo realiza, brilha e se

“conserva em estado de independencia” é “pelo amor e devoção com que concorrem os nossos Caríssimos Irmãos para o seu esplendor” (11).

A Ordem Terceira do Carmo rica em seus membros, rica em seus bens, tornou-se uma excelente empresa empregadora. Com muita frequência os documentos — termos, Estatuto, recibos e receitas — usam as palavras empregos e empregados da Ordem. Muita gente desejava servi-la pensando em boa remuneração. A corrida do clero ao emprego de Comissário do Carmo é um exemplo. Saint-Hilaire mostra o interesse dos padres em geral, pelas igrejas e capelas das confrarias. Passavam a ser controlados e manobrados pela administração delas como verdadeiros empregados dependentes. Se havia sacrifício da sujeição a esse estranho regalismo, valia a pena a remuneração recebida.

No Carmo, a admissão do Comissário se fazia de acordo com o Capítulo III do Estatuto. A Mesa Administrativa apresentava, por voto, três candidatos ao cargo; seu occupante era escolhido pelo Provincial Carmelita do Rio de Janeiro. O Comissário recebia bom pagamento. São muitos os recibos de 1832 a 1850 que o comprovam. O Cônego José Lamêda de Oliveira, como Comissário do Carmo, chegou a receber 300\$000 de honorários por um trimestre. Alem disto recebia ainda gratificações extras, todas as vezes que se via obrigado a

(10). — *L. de Termos e del. da mesa.*

(11). — *L. de Termos e del. da mesa.*

uma reza ou a um sermão fora de seus deveres. Era a importância realmente elevada, uma vez que andavam mal as cômputas dos cônegos e dos vigários da época. Segundo Saint-Hilaire, o arcediogo do Cabido de Mariana recebia 500\$000 por ano, e era o primeiro dos dignitários. A tabela descia: um simples cônego recebia anualmente 300\$000 e um pároco 200\$000. Era natural que estes últimos recorressem ao expediente das detestadas “conhecenças”. Constituía-se, pois, privilégios dos melhores, ser Comissário do sodalício do Carmo de São João del-Rei.

Remuneração equivalente de um pároco era o que recebia o Irmão Andador, espécie de administrador ou síndico da Ordem, que, sempre com o hábito, de tudo cuidava. Assim, em 1846, o Andador dava recibo anual de 200\$000.

O Irmão Cobrador, peça importante na Administração, recebia por comissão. Comprada com as comissões de cobrança pagas atualmente por qualquer empresa a do Irmão Cobrador era ótima: 10% para as realizadas na cidade e 20% nas que eram feitas nos arredores de São João del-Rei.

Considerando as várias receitas da Ordem que possuímos na metade do século XIX, percebe-se que as maiores despesas eram com o Culto Divino, sufrágios para os Irmãos e pagamento dos empregados. Tomando para demonstração o resumo da prestação de contas do ano financeiro de 1854-1855, ve-se que, num total de 7:412\$21 de entrada nos cofres da Ordem, 3:372\$12 destinavam-se a este fim. É realmente representativa a importância, uma vez que a Mesa se achava ocupada na construção da Igreja. Suas obras e as do cemitério que se arrastavam por anos, foram também fontes de empregos para pedreiros, carpinteiros, mestres e serventes.

Como empregados da Ordem ainda lembramos os músicos, sempre de boa qualidade, como provaremos em outro local, e por isso caros. O vencimento anual do “Diretor da Muzica” e do organista variava de 200\$000 a 400\$000, quantias que não estavam longe das cômputas dos benefícios eclesiásticos já citados.

Assim nos parece a Ordem Terceira do Carmo como empresa que proporcionava bons empregos, que gastava regiamente na pompa das cerimônias religiosas e que edificava luxuoso templo, exaltando a Senhora do Carmo. Nada deteve esta ativa corporação. Quando a decadência das Minas chegou, ficou viva a devoção dos ricos Irmãos do Carmo.

(*Continua*).